



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

Processo Seletivo Simplificado 72/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

- 1- A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados neste Edital;

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-HABILITADO LÍNGUA INGLESA Licenciatura Plena Específica Língua Inglesa Local: Escola Municipal Francisco Leite de Melo –Turno da Manhã	04 HORAS/AULA SEMANAL	R\$ 25,07 a hora/aula

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo à Lei Municipal nº. 2214/2018 e 2258/2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Municipal nº. 001/1973 e a lei 046/2012 Plano de Carreira do Magistério, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2 – A contratação para o exercício na função, obedecerá à classificação em listagem única por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

2 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação por excepcional interesse público se dará em 2022.

2.2- Os contratos terão duração de até 06(seis) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal nº. 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

3 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Atender as exigências dos requisitos para o cargo pretendido conforme lei específica.

3.8- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração;

3.9- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.10- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4 – DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

4.5 - A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer às vagas para as Escolas e Cemeis municipais localizadas na sede, nos Distritos e na zona rural de Camanducaia.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo nº 72/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 27 de junho de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 03 de julho de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;

5.2.1 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2 Fazer o upload dos seguintes documentos, conforme cada cargo:

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA:

a) Documentos pessoais: RG e CPF, frente e verso (EXIGÊNCIA);

b) Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau no curso de Licenciatura Plena Específica na área de atuação, realizada em Instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso (EXIGÊNCIA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

- c) Todos os documentos “Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau”, citados acima deverão estar acompanhados do histórico escolar **(EXIGÊNCIA)**;

4

5.2.3 Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

5.3- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.4- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

5.5- As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

5.6- A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do contratado.

5.7 – Havendo a necessidade de se resolver dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, solicitar ao candidato a apresentação da documentação original no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.8 – Não serão considerados, para fins de habilitação, documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

6 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito no quadro de critérios abaixo.

6.1.1- Para efeito de apuração do valor da pontuação por dia de trabalho, serão consideradas (03) três casas decimais do resultado obtido.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Documentação exigida para efetivar a inscrição, descritos no item 5.2.2		
Documentos pessoais: RG e CPF (frente e verso)	EXIGÊNCIA	0
Habilitação para o cargo pleiteado (frente e verso)	EXIGÊNCIA	0
2. Especializações (títulos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau, sendo que, todos os documentos citados acima deverão estar acompanhados do histórico escolar para comprovação do curso de <u>Especialização/Pós Graduação</u> de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em <u>área específica do cargo pretendido.</u>	05 pontos (máximo de 02 títulos)	10
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau, sendo que, todos os documentos citados acima deverão estar acompanhados do histórico escolar para comprovação do curso de <u>Mestrado</u> de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em <u>área específica do cargo pretendido.</u>	20 pontos (máximo de 01 título)	20
Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau, sendo que, todos os documentos citados acima deverão estar acompanhados do histórico escolar para comprovação do curso de <u>Doutorados</u> de duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas em <u>área específica do cargo pretendido.</u>	30 pontos (máximo de 01 título)	30
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, no cargo do Município de Camanducaia no cargo pretendido.	0,01 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias na Administração Pública do Estado de Minas Gerais no cargo pretendido.	0,005 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo
Tempo de exercício em dias em Instituição Particular no Município de Camanducaia no cargo pretendido.	0,003 pontos por dia de trabalho	Sem limitação de tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

***ATENÇÃO: Os candidatos que são ou foram servidores do Município de Camanducaia, nas funções acima citadas, não precisarão enviar a contagem tempo. A pontuação será realizada automaticamente pelo setor de Recursos Humanos, sendo considerado como início a data de 01/01/2001 até a data de 31/12/2021. As contagens de tempo federal, estadual e ou privado também serão considerados para todos os efeitos de 01/01/2001 até 31/12/2021.**

6.2- Cada título será considerado, para fins de efetivação da inscrição e pontuação, uma única vez.

6.3- Os documentos descritos como exigência no item 5.2.2 não serão avaliados como título, mas deverão ser enviados por meio de upload, pois se trata de exigência para a habilitação ao cargo. Toda a documentação exigida deverá ser enviada com frente e verso.

6.4- Serão considerados os documentos abaixo como títulos aptos a serem valorizados e/ou documentação exigida para efetivar a inscrição:

a) Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau em papel timbrado (frente e verso), realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, desde que não seja o documento que o candidato utilizou para a habilitação ao cargo.

e) Tempo de exercício na Administração Pública e ou privada, na função/cargo a que concorre.

6.5- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos e comprovação de exigências para efetivar a inscrição:

a) Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão ou certidão de colação de grau em papel timbrado (frente e verso).

6.6- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Documento que incluam páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente o cargo exercido pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional contendo os dados pessoais do candidato como número da carteira de identidade, CPF, data de nascimento, local e horário de trabalho. O documento deverá conter CNPJ, carimbo e assinatura do empregador e expressar claramente o cargo exercido pelo candidato indicando o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

6.7- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.9- Todos os documentos enviados por meio de upload devem estar legíveis e com todas as informações completas (frente e verso). Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou cortes não serão avaliados.

6.10 – Serão considerados como “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esse edital, somente o período que o candidato tenha de contrato por excepcional interesse público exercido do dia 01/01/2001 até o dia 31/12/2021 na Rede Municipal de Camanducaia, assim como o tempo nas Escolas da Rede Estadual de Ensino e na Rede Particular de Ensino na mesma função para o qual o candidato se inscrever. Não serão considerados os períodos de serviço paralelo exercido no mesmo cargo, e as faltas injustificadas serão descontadas do tempo total de serviço.

6.11- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 200 de 21 de outubro de 2021.

7 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1- A classificação do candidato não gera direito à contratação pela Secretaria Municipal de Educação, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação das disposições deste Regulamento e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados por cargo.

7.3- Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será:

- a) O candidato com maior tempo de serviço público Municipal da Prefeitura de Camanducaia NA FUNÇÃO pleiteada;
- b) O candidato com maior tempo de serviço público Estadual, no Estado de Minas Gerais, NA FUNÇÃO pleiteada;
- c) O candidato com maior tempo na Rede Privada NA FUNÇÃO pleiteada;
- d) O candidato de maior idade.

7.4- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

7.5- A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

7.6- Uma vez definido o local de trabalho do servidor, este deverá permanecer na unidade educacional até o término do contrato.

7.7- O servidor somente será deslocado da unidade educacional por necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8 – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1- A divulgação do resultado final dos candidatos classificados será feita no dia **08/07/2022** a partir das 17h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico www.camanducaia.mg.gov.br.

8.2- Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda da Secretaria Municipal dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

8.3- O prazo de validade do presente Edital será até a data de 31/12/2022 ou até que se promova o Concurso Público.

9- RECURSOS:

9.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado contra o Edital/Regulamento, do dia 24 de junho de 2022 ao dia 26 de junho de 2022, a partir da publicação do presente edital, e recurso contra o Resultado Parcial, do dia 05 de julho de 2022 ao dia 07 de julho de 2022 a partir da publicação do resultado parcial, conforme cronograma **ANEXO II**.

9.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

9.3- Não caberá recurso por falta de documentação obrigatória para a habilitação ao cargo/função, ou seja, todos os documentos que estejam descritos como (EXIGÊNCIA) para o cargo pretendido, deverão ser anexadas no ato da inscrição, não se admitindo inclusão de documentação posteriormente.

9.4- Serão indeferidos, de imediato, os recursos que não atenderem os requisitos dos **itens 9.2 e 9.3** do presente Edital.

9.5- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

9.6- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

9.7- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o cronograma ANEXO II.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

10.1- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os seguintes documentos, sendo os originais e cópias para serem autenticadas.

10.2- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.

10.3- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
- h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
- i) 02 fotos 3x4;
- j) Fotocópia CNH se motorista;
- k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)
- l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

-
- m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
- n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
- o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
- q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

10.4- O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar a documentação exigida no item 10.2, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

11- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

11.1- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;

11.2-ANEXO II- CRONOGRAMA

12- DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 24 de junho de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III

- Exercer atividades de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino;
- Realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicação de exercícios;
- Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar;
- Organizar e escriturar diários de classe;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;
- Cumprir demais dispositivos constantes do Regimento Escolar da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 2443 - educacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO II
CRONOGRAMA

12

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
24/06/2022	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
24/06/2022 a 26/06/2022	Pela internet das 17h00min do dia 24/06/2022 às 23h59min do dia 26/06/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
27/06/2022 a 03/07/2022	A partir do dia 27/06/2022 às 09h00min ao dia 03/07/2022 às 09h00min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
05/07/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
05/07/2022 a 07/07/2022	Pela internet das 17h00min do dia 05/07/2022 às 23h59min do dia 07/07/2022	Período para recurso contra o Resultado Parcial	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
08/07/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.